

## **PARECER N° 08 / 2015**

Data: 28 de julho de 2015

Unidade Analisada: FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio

Branco- RBPREV

Diretoria Executiva:

Raquel de Araújo Nogueira - Diretora-Presidente

irle Maria Gadelha Mendonça – Diretora de Administração e Finanças Maria Gecilda Araújo Ribeiro - Diretora de Previdência Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdências Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referentes ao mês de junho de O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal n° 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base nos exames do balancete da receita do mês de junho de 2015, extratos movimentação financeira, das contribuições patronais e dos segurados dos poderes dos fundos Financeiro planilha Φ de Administração, notas explicativas de investimento Φ corrente do Município de Rio Branco. da Taxa conta Previdenciário, da

## Resolve:

Recomendar a aprovação das contas referentes ao mês de junho de 2015, após e posterior análise do suporte documental apresentado pela Diretoria Executiva, encaminhamento ao Conselho de Administração – CAPS.

Rio Branco – AC, 28 de julho de 2015.

Eneida Fernandes Maciel Ribeiro

Presidente do CONFIS

Conselheiro Titular

Wilton Cézar de Jesus S. de Oliveira Conselheiro Titular